

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato de Locação em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 367590/2010;

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 431, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29050-260, visando atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil de Vitória - CAPSI;

Contrato de Locação de Imóvel nº 056/2020;

Locador: SÔNIA REGINA DE PAULA COSMO

Valor total: R\$ 52.447,20 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Elemento

de Despesa: 3.3.90.36.15; Fonte de Recurso: 1.211.0000.0000;

Prazo de vigência: de 01/01/2020 à 31/12/2020;

Data de assinatura: 31/01/2020;

Nº da Nota de Empenho: 376-000;

Contrato de Locação de Imóvel nº 057/2020;

Locador: RAFAEL DE PAULA COSMO

Valor total: R\$ 17.468,28 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Elemento

de Despesa: 3.3.90.36.15; Fonte de Recurso: 1.211.0000.0000;

Prazo de vigência: de 01/01/2020 à 31/12/2020;

Data de assinatura: 31/01/2020;

Nº da Nota de Empenho: 373-000;

Contrato de Locação de Imóvel nº 058/2020;

Locador: LUISA DE PAULA COSMO

Valor total: R\$ 17.468,28 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Elemento

de Despesa: 3.3.90.36.15; Fonte de Recurso: 1.211.0000.0000;

Prazo de vigência: de 01/01/2020 à 31/12/2020;

Data de assinatura: 31/01/2020;

Nº da Nota de Empenho: 374-000;

Contrato de Locação de Imóvel nº 059/2020;

Locador: FLAVIA DE PAULA COSMO

Valor total: R\$ 17.468,28 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Elemento

de Despesa: 3.3.90.36.15; Fonte de Recurso: 1.211.0000.0000;

Prazo de vigência: de 01/01/2020 à 31/12/2020;

Data de assinatura: 31/01/2020;

Nº da Nota de Empenho: 375-000;

Justificativa: A locação do imóvel se justifica para atender as necessidades do serviço prestado à municipalidade com um imóvel de fácil acesso, seguro e compatível ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil de Vitória - CAPSI, em substituição ao Contrato de Locação nº 001/2010. Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam respectivamente às fls. 1091/1092 e 1094.

Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório nº. 6775313/2019

Processo Administrativo nº. 560549/2020

Contrato de prestação de serviço nº. 082/2020

Contratada: Ambiental Serviços Especializados Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de podas e remoções de árvores, podas de grama, roçagem/capina de vegetação diversa e tratamento fitossanitário nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Vitória.

Valor: R\$ 335.895,00

Dotação: 14.01.12.361.0005.2.0227

14.01.12.365.0005.2.0227

Elemento de despesa: 3.3.90.39.16

Fonte de Recursos: 1.120.0000.0000

Prazo de vigência do Contrato: 06/02/2020 a 05/02/2021

Nº da Nota de Empenho: 602-000 e 603-000

Data assinatura do termo: 06/02/2020

Justificativa: Necessidade de realizar regularmente a poda e capina nas Unidades de Ensino, de modo a evitar a proliferação de insetos e outros animais que possam oferecer risco a comunidade escolar.

Pareceres Jurídico nº 2162/2019/PGM/GCL e Técnico nº 1401/2019/CGM/GACC constantes às fls. 95 e 97 dos autos.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação

Processo nº: 578036/2020.

RATIFICO a contratação da PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JARDIM CAMBURI, CNPJ 30.781.330/0001-22, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a locação de imóvel para o funcionamento do CMEI RUBENS JOSÉ VERVOLET GOMES, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo Locador, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 73/75 e 77/78 dos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de melhorias no CMEI Rubens José Vervloet Gomes, e em função das intervenções, o ano letivo iniciaria no dia 2 de março, contudo, a Comunidade Escolar apontou a necessidade do início do ano letivo ainda no mês de fevereiro.

Dotação: Classificação funcional programática 12.365.0005.2.0227 e elemento de despesa 3.3.90.39.10.

Vitória (ES), 18 de fevereiro de 2020.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 18.020

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória. Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.604, de 29 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.463.419,00 (Dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100162.0226 - Manutenção das Regiões Administrativas

4.4.90.00.00.....7.767.367

Secretaria de Assistência Social

1102.0824400091.0380 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Público

4.4.90.00.00.....37.871

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.1412200322.0207 - Manutenção da Unidade - SEMCID

3.3.90.00.00.....441.324

1701.1442200201.0006 - Ação Mulher

3.3.90.00.00.....102.351

1701.1442200202.0005 - Ação LGBT

3.3.90.00.00.....70.000

1701.1442200202.0061 - Casa da Juventude

3.3.50.00.00.....150.000

1701.1442200202.0064 - Centro de Referência da Juventude - CRJ

3.3.50.00.00.....70.000

1701.1442200202.0249 - Núcleo Afro Odomodê

3.3.50.00.00.....308.000

Secretaria de Cultura

2102.1339200262.0142 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)

3.3.60.00.00.....7.200

Secretaria de Educação

1401.1236100041.0075 - Conexão Escola

4.4.90.00.00.....316.888

1401.1236100052.0276 - Programa de Alimentação Escolar